



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 103/2023

Zortéa/SC 11 abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 011/2023

Protocolo:

Data: 11 / 04 / 2023

Mateus f.
Câmara Municipal de Zortéa

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 011/2023 que tem por objetivo institui o adicional de atividade desenvolvida em regime de plantão aos conselheiros tutelares do município de zortéa e dá outras providências.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:9068425790
4

Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES
PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2023.04.11 16:12:24
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 11/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**INSTITUI O ADICIONAL DE ATIVIDADE
DESENVOLVIDA EM REGIME DE PLANTÃO AOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o adicional por atividade desenvolvida em regime de plantão pelos Conselheiros Tutelares do Município de Zortéa.

Art. 2º - Para fins da presente Lei fica estabelecido o seguinte conceito:

I – Plantão: regime de serviços prestados pelo Conselheiro Tutelar, fora do horário normal de expediente.

Art. 3º - Os plantões serão realizados no período noturno e aos finais de semana.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares plantonistas deverão estabelecer o regime de plantão mediante escala afixada todo dia 1º de cada mês no mural do Conselho Tutelar.

Art. 5º - O adicional de Plantão terá o valor estipulado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 6º - Os valores relativos ao adicional instituído por esta Lei, não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2023.

Zortéa, 11 de abril de 2023.

ROSANE ANTUNES PIRES Assinado de forma digital por
INFELD:90684257904 INFELD:90684257904
Dados: 2023.04.11 16:07:30 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 11/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

É com imensa satisfação que encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em apreço que tem o objetivo instituir o adicional de atividade desenvolvida em regime de plantão pelos Conselheiros Tutelares do Município de Zortéa.

Ressalta-se inicialmente que a principal missão dos Conselheiros Tutelares é garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados, portanto, exercem uma função de extrema relevância social sendo considerados essenciais na proteção da infância e adolescência no Município.

Deste modo, para que a função seja exercida de maneira eficiente como a demanda de trabalho exige, é justo e necessário que o Município remunere os Conselheiros Tutelares de maneira adequada, especialmente no que tange aos plantões realizados fora do horário de expediente normal do órgão, nos termos da Lei Municipal nº 734/2023.

Portanto, fica instituída a gratificação de plantão no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como forma de indenização aos servidores que desempenham atividades em horário extraordinário.

Ademais, convém ressaltar que o presente Projeto de Lei possui efeitos retroativos, tendo em vista que as Conselheiras Tutelares trabalharam em regime de plantão por diversos finais de semana em sequência, tendo em vista o número reduzido de servidores na instituição.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Zortéa, 11 de abril de 2023.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.04.11 16:07:51
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro

Função	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Adicional de Plantão Conselho Tutelar	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 2.500,00

Contribuições incidentes sobre a folha de pagamento (mensal)	
Contribuição à Previdência Social (INSS)	20,00%
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) x FAP	1,3129%
Percentual de encargos mensais	21,31%

Provisões para Férias e Gratificação Natalina (custo mensal)	
Férias	11,111%
Gratificação Natalina	8,333%
Encargos sobre Férias e Gratificação Natalina	1,776%
Total de provisões	21,22%

Taxa de estimativa de recomposição anual	6,0%
--	------

Descrição	Mensal	2023*	2024	2025
Vencimentos	R\$ 2.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 33.708,00
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 532,82	R\$ 5.754,48	R\$ 6.777,50	R\$ 7.184,15
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 530,51	R\$ 5.729,54	R\$ 6.748,13	R\$ 7.153,01
Total	R\$ 3.563,34	R\$ 38.484,02	R\$ 45.325,63	R\$ 48.045,17

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.

A estimativa é realizada considerando que todas as funções estejam ocupadas.

* Valor referente a 3 meses retroativos com 3 vagas supridas + 9 meses considerando 5 vagas supridas

Zortéa, 11 de abril de 2023

FILIPPE CRISTIANO

VIECILI:10557788960

Assinado de forma digital por FILIPE
CRISTIANO VIECILI:10557788960
Dados: 2023.04.11 14:46:14 -03'00'

Filipe Cristiano Viecili
Contador CRC/SC 043923/O-0